

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM EM CIÊNCIAS DA
TERRA E AMBIENTE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA XXX/2023

Dispõe sobre a atividade curricular
“Seminários de Acompanhamento,
pertinente as Oficinas I e III” do
Programa de Pós-Graduação em
Modelagem em Ciências da Terra e
do Ambiente.

O Colegiado do Programa Pós-Graduação em Modelagem em Ciências da Terra e do Ambiente (PPGM) da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Regimento Interno.

Considerando que Oficina I é um componente disciplinar obrigatório que possui 30h, constituído no processo evolutivo do Mestrado, já consolidado, para o segundo semestre.

Considerando que Oficina III é um componente disciplinar obrigatório que possui 60h do Doutorado, preferencialmente no 3º semestre.

Considerando que estes componentes curriculares são instrumentos de acompanhamento inicial, bem como de construção de espaços de solução ou opções que encaminhem a escrita e conclusão da melhor forma.

Considerando que o encerramento das disciplinas culmina no processo avaliativo do desenvolvimento do projeto de dissertação ou tese, dentro de atividade curricular denominada Seminário de Acompanhamento do PPGM, aberta ao público, sendo participação obrigatória aos discentes matriculados no componente curricular.

Considerando que o Seminário de Acompanhamento pode ser um momento para construção de diálogos científicos e transdisciplinares, desejado dentro da característica de interdisciplinaridade em Ciências Ambientais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os discentes de Mestrado e Doutorado matriculados no componente curricular Oficina I e III, respectivamente, são avaliados quanto ao seu progresso em relação ao desenvolvimento inicial de sua dissertação ou tese.

§1º Os componentes curriculares Oficina I e III serão concluídos mediante a apresentação de uma versão da dissertação ou tese apresentada perante uma banca em sessão pública, em evento anual denominado Seminários de Acompanhamento.

§2º O Seminário de acompanhamento deve ser realizado até o final do 2º Semestre para o curso de Mestrado e preferencialmente no final do 3º semestre para o curso de Doutorado.

Art. 2º O Seminário de Acompanhamento, além da função de acompanhar os mestrandos e doutorandos, promove a interface de conexão do PPGM com a sociedade, de acordo com a pertinência, entre:

- I) Outros saberes não acadêmicos;
- II) Profissionais conhecedores do assunto ou tema, não portadores de títulos ou diplomas, exigidos nas demais bancas;
- III) Lideranças e representantes de comunidades, gestores em diversos níveis, influenciadores, que possam ser facilitadores do desenvolvimento dos trabalhos;
- IV) Egressos do PPGM da mesma linha de pesquisa ou com trabalhos desenvolvidos no mesmo tema ou área similar.

Art. 3º A definição dos membros da banca de acompanhamento será encaminhada pelo pós-graduando e orientador, em consenso, a(o)s docentes da (s) Oficinas I e III. É importante compreender esta banca como:

- I) Momento que possibilita reforçar laços e intercâmbio com a sociedade, com comunidades, instituições, organizações e parceiros dos diferentes poderes governamentais.
- II) Momento que possibilita consolidar vínculos e parcerias entre pesquisadores e membros da sociedade.
- III) Momento que possibilita consolidar laços com egressos do PPGM.

§1º Os nomes encaminhados para a banca de acompanhamento, deverão ser:

- IV) 2 titulares, ao menos 1 externo ao Programa e 1 suplente
- V) Para Oficina I, em caso de titular interno ao Programa, considera-se positiva a indicação de doutorandos da mesma linha ou área de pesquisa
- VI) Para Oficina III, em caso de titular interno ao Programa, considera-se positiva a indicação de pós-doc's, professores colaboradores ou pesquisadores associados da mesma linha ou área de pesquisa ou linhas associadas

§2º. Os discentes deverão disponibilizar o texto, com cópia a(o)s aos membros da banca do Seminário de Acompanhamento em até 15 dias antes da data de início das atividades.

§3º O convite para os membros da banca será realizado pelos docentes responsáveis pelo componente disciplinar.

Art. 4º O Texto a ser apresentado terá as seguintes características:

§1º O texto preliminar da dissertação ou tese deverá conter:

- I) Referenciais Teóricos e Metodológicos Gerais,
- II) Área de Estudo ou equivalente,
- III) Primeiros resultados, caso pertinente.

§2º Em caso do formato do tipo artigo ou capítulo de livro:

- I) Artigo ou capítulo completo do Estado da Arte publicado ou submetido referente ao assunto em estudo;
- II) Apresentação da versão preliminar do Artigo a ser submetido, como resultado da pesquisa.
- III) Ressalta-se que o artigo publicado pelo discente deverá ter escolha de publicação extrato superior Qualis, entre A1 até A4 ou equivalente.

Art. 5º A avaliação de Oficina I e Oficina III é composta por:

- I) 60% pelo desenvolvimento no componente disciplinar, envolvendo acompanhamento processual da construção do texto e avaliação entre pares;
- II) 10% pela preparação e realização do evento Seminário de Acompanhamento do PPGM;
- III) 30% nota da Orientação, ouvida a banca, pertinente a apresentação no Seminário de Acompanhamento do PPGM
 - a) A nota da Banca no Seminário de Acompanhamento, tanto para o Doutorado quanto para o Mestrado, deverá ser encaminhada aos responsáveis docentes pelo componente curricular após a conclusão do Seminário.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pela(o)s responsáveis pela Oficina I e III , respectivamente Mestrado e Doutorado, cabendo recurso ao Colegiado.

Feira de Santana, de setembro de 2023.